



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 2056, de 21 de Janeiro de 2019.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo de cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
DIONEI L. RUGGERI	12/01/2018 Á 11/01/2019	18/02/2019 Á 09/03/2019	20 DIAS
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2018 Á 07/01/2019	11/02/2019 Á 12/03/2019	30 DIAS
ROSELI DA COSTA	23/05/2017 Á 22/05/2018	04/02/2019 Á 05/03/2019	30 DIAS
SILVANA F. MONTEIRO	24/02/2018 Á 23/02/2019	13/02/2019 Á 14/03/2019	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de Janeiro de 2019.**

**VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração